



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA – CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Administração Fiduciária e Serviços Qualificados (“Administradora”), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento, consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) sobre:

Deliberar, nos termos do art. 25, I, do Regulamento do Fundo, sobre a alienação do imóvel de propriedade do Fundo localizado na Avenida Portugal, nº 1.046, Itapevi/SP, pelo montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e as demais 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 772.727,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais) cada, reajustadas pelo IPCA-IBGE, nos termos da proposta da Administradora.

- () Aprovo
() Reprovo
() Abstenho-me
() Conflito de interesses

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação das matérias objeto desta Consulta Formal terão a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

Estão disponíveis os documentos referentes à matéria a ser deliberada na presente Consulta Formal nos sites da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção “Downloads”, item “Aplicação Financeira – FII CAIXA SEQ Logística Renda”, no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), www.gov.br/cvm/pt-br, opção “Fundos de Investimento”, opção “Fundos Registrados”.

COMO EXERCER O SEU VOTO

Data limite para exercer o seu voto: até as 18h do dia 14 de julho de 2022; forma: por meio do preenchimento deste documento; canal: correio eletrônico, para o e-mail geafi06@caixa.gov.br. **Pessoa Física:** juntar cópia legível do documento de identidade. **Pessoa Jurídica:** juntar cópias dos seguintes documentos: (i) documentos de constituição da pessoa jurídica atualizado/consolidado; (ii) atos societários que indiquem os administradores aptos a exercer os votos; e (iii) procurações/substabelecimentos de procurações e documentos de identidades dos procuradores.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e art. 32 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA VOTANTE	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Representante Legal/Procurador:	CPF:
Representante Legal/Procurador:	CPF:
O cotista, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à presente Consulta Formal, nos termos desta carta-resposta e na proporção de cotas detidas no Fundo. Declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá, para todos os fins de direito, os mesmos efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas. Declara, ainda que não é sócio, diretor ou funcionário da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; bem como não é sócio, diretor ou funcionário de prestadores de serviços do Fundo.	
Local e Data	Assinatura Preferencialmente utilizando Certificado Digital Padrão – ICP – Brasil